



**1º Adendo ao Edital nº 22-2024-Prograd-UFCA**

Programa de Iniciação à Docência- PID

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atendimento às demandas acadêmicas apresentadas pelos Coordenadores dos Projetos de Monitoria, bem como o entendimento dos desafios acadêmicos decorrentes da regularização dos semestres dos cursos de graduação da UFCA, conforme disposto na Resolução CONSUNI nº 269, de 24 de abril de 2025, que “*Aprova o Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Cariri – UFCA, períodos letivos 2025.1 e 2025.2, para os cursos de Graduação Presencial e Educação a Distância – EaD*”, comunica:

1. **A possibilidade de prorrogação das atividades das monitorias não remuneradas até o mês de março de 2026**, tendo em vista que, segundo a Resolução CONSUNI nº 269/2025, o semestre letivo de 2025.2 se encerrará no dia 31 de março de 2026.
2. O(s) Coordenador(es) interessado(s) na prorrogação da(s) monitoria(s) não remunerada(s) deverá(ão) solicitar a RENOVAÇÃO DO PROJETO DE MONITOR no período de 01 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, após o encerramento das atividades (Data de Fim) indicado no Projeto de Monitoria no Módulo Monitoria do SIGAA.
  - Os Coordenadores e Monitores que **não desejarem prorrogar** suas atividades junto ao PID **não sofrerão sanções ou prejuízos**. Apenas terão que enviar:
    - Monitor: a frequência do mês de dezembro, até o dia 31 de dezembro de 2025, e, posteriormente, o Relatório Final do Monitor.
    - Coordenador: deverá enviar, no mês de janeiro de 2026, o Relatório Final do Projeto de Monitoria, após a verificação dos envios das frequências e relatórios finais dos seus monitores, encerrando o Projeto de Monitoria PID 2025 e ficando apto para nova submissão em 2026.
  - A prorrogação não impede a submissão de projetos no **Processo Seletivo PID 2026**.
  - Monitores(as) que não tenham apresentado, ao menos, um **trabalho cujo tema esteja relacionado ao objetivo do respectivo projeto de monitoria**, em eventos e/ou

publicações de Iniciação à Docência ou técnico-científicos na área de Ensino, não poderão solicitar prorrogação das atividades.

Juazeiro do Norte, 03 de dezembro de 2025.

Demetrius Barbosa Cartaxo  
**Pró-reitor(a) de Graduação**  
Universidade Federal do Cariri